



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
25 DE JULHO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.584

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>EDITAIS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>32</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.216 de 24 de julho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.216/2023**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.30	2.660.3	100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	2.660.3		100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.92	1.500.1	20.288,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1		20.288,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.288,00</b>	<b>20.288,00</b>
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.92	1.500.1	150.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		150.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>270.288,00</b>	<b>270.288,00</b>

**DECRETO Nº 37.217 de 24 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.332.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.217/2023**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
520002-SEMPRE	08.306.0014.231900	4.4.90.52	1.500.1	532.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		42.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1		170.000,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>532.000,00</b>	<b>532.000,00</b>
521010-FMAS	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1	300.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.500.1		500.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.332.000,00</b>	<b>1.332.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 002/2021, art. 1.º, II, "a"**

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 922478/2023

Interessado: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA ÁREA DA SAUDE- FABAMED  
(Inscrição imobiliária n.º 415.093-7)

Processo n.º: 922913/2023

Interessado: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA ÁREA DA SAUDE- FABAMED  
(Inscrição imobiliária n.º 415.094-5)

Processo n.º: 923658/2023

Interessado: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA ÁREA DA SAUDE- FABAMED  
(Inscrição imobiliária n.º 415.095-3)

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.267, de 14 A 18/04/2022, decorrente de incorporação de bem imóvel, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 29237/2021

Requerente: ALISSON ALEXANDRE LUCCA  
Interessado: CICLOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
(Inscrição imobiliária n.º 605.890-6)

Salvador, 24 de julho de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Diretor da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção (Não Incidência) da Taxa de Licença de execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares - TLE área de construção dentro do limite do benefício.

Processo n.º: 912780/2023 (em apenso o processo n.º 912783/2023, correspondentes aos processos SEDUR n.º 5397/2022 e 25714/2018)

Interessado: VALDELICE DE JESUS  
(Inscrição Imobiliária n.º 879.593-2)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 923797/2023

Interessado: ESCOLA CRECHE LAR FELIZ  
(Inscrição imobiliária n.º 290.990-1)

Processo n.º: 923798/2023

Interessado: ESCOLA CRECHE LAR FELIZ  
(Inscrição imobiliária n.º 256.378-9)

Salvador, 24 de julho de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"  
RETIFICAÇÃO**

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM N.º 8.560 DO DIA 20/06/2023.

Onde se lê:

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da

Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel propriedade de templo de qualquer culto.

Processo n.º: 918929/2023

Interessado: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
(Inscrição imobiliária n.º 298.020-7)

**Leia-se:**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel de propriedade de templo de qualquer culto.

Processo n.º: 918929/2023

Interessado: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
(Inscrição imobiliária n.º 298.020-7)

Salvador, 24 de julho de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADOGADO	NFL/NL/AI
29483/2020	CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA GENECARLOS OLIVEIRA SANTIAGO(OAB/BA 8.748)	
5561/2021	RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS/MESMO	

Salvador, 24 de julho de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei n.º 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADOGADO	NFL/NL/AI
30.637/2021	SEIMI SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMUNIZAÇÃO E INFECTOLOGIA JOSEMAR FONSECA CEP /MF 111..046.985-15	246.2021
11.838/2022	FOÁ PATRIMONIAL LTDA BRUNO ARAUJO DINIZ OAB/BA 48.238 E OUTRO	110.2022
15.204/2019	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA MARCO SAMPAIO OAB/BA 15.899 E OUTRO	
21.137/2021	BR CARGAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA O MESMO	880333.2021
3.149/2022	EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA LEANDRO NEVES OAB/BA 25.900	880052.2022
11.844/2022	FOÁ PATRIMONIAL LTDA BRUNO ARAUJO DINIZ OAB/BA 48.238 E OUTRO	111.2022
5.721/2021	SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI SANDRA NEGRELLO OAB/BR 47.605 E OAB/SC 48.155	36.2021

Salvador, 24 de julho de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
CGA	
INSCRIÇÃO	231670-6
PROCESSO	12696/2016
NFL/AI	
MATÉRIA	ESCLARECIMENTO DE DILIGENCIA

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A</b>
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA JUSTIFICAR SEU INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO, TRAZENDO AOS AUTOS EVIDENCIA DE SEUS DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL DOS AUTOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016 E RATIFICAR OU NÃO OS TERMOS DO RECURSO ORDINÁRIO JÁ APRESENTADO. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITIVA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 24  
de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL VIGO LTDA.</b>
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 RAFAEL MARBACK DE MENEZES OAB/BA 39.312
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.405-3
CPF/CNPJ	02.953.754/0001-91
PROCESSO Nº	12.542/2020
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2020 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2020. FICA REVISTA DE OFÍCIO A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, APÓS CONSTATADO VÍCIO SANÁVEL, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2020 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 3.080,92 PARA O IPTU 2020, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 27.269/2020, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 09 A 11 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>13.050/2016</b>
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.668-4
CONTRIBUINTE	BANCO DAYCOVAL S/A
CNPJ CONTRIBUINTE	62.232.889/0001-90
REQUERENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398; IZAAK BRÖDER, OAB/BA 17.521 E OUTROS.
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD/2016 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO NÃO CONDIZENTE COM A NORMA NBR 14653, ITEM 8.2.1.4.2. PROCEDIDA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS, SENDO EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO DO LOGRADOURO PELO SEMAP/CCD, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 1.305.786,24 PARA R\$ 1.104.804,96, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006/ CTRMS. MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTINA ROCHA TROCOLI - OAB/BA 13.292
CGA	594.041/001-13
CNPJ	27.284.516/0001-61
PROCESSO N.	18992/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	139.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>E M E N T A</b>	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>14878.2015</b>
CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ	13.015.151/0001-65
INSCRIÇÃO	231.665-0
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398.
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL.
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2015. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), FOI REVISADA DE R\$ 1.104.997,60 (UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 685.098,60 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>22.670/2021</b>
AUTO INFRAÇÃO	880339.2021
CONTRIBUINTE	WT ENTRETENIMENTO ARTISTICO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CGA CONTRIBUINTE	729.149/001-46
REPRESENTANTE LEGAL	NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO, OAB 42.808.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO DE EVENTO NO PORTAL DO BILHETE ELETRÔNICO - BE - NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SEFAZ. INFRAÇÃO AO ART. 180-A DA LEI 7.183/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, COMBINADO COM O DECRETO 29.452/2018 (ART.2º) OBS. A IN-SEFAZ/DGRM 08/2018. O VALOR DA MULTA PASSARÁ A SER DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NÃO DE R\$ 2.309,96 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA LEI 9.601/2021. MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>23.099/2021</b>
AUTO DE INFRAÇÃO	880346.2021
CONTRIBUINTE	ERNEST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF	59.527.788/0007-27
CGA CONTRIBUINTE	249.456/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	RENATO REIS DO COUTO, OAB/S 24267-7
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
PROCESSO	23.099/2021
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA EMISSÃO DE NFSE. PROVAS NO PROCESSO DESCONSTRÓEM O LANÇAMENTO FISCAL QUE FOI REALIZADO POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108, §5º DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E OBSERVADA A IN-SEFAZ 07/2013. EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC), REFORMO A DECISÃO MONOCRÁTICA, DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	28439/2019
CONTRIBUINTE	VERENA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELLI-ME
NOT FISC. LANÇAMENTO	880059.2019
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO TRAJANO ALVES BARROS E OUTROS OAB/BA 23449
CGA CONTRIBUINTE	489.695/001-40
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA POR MEIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA COMBINADO COM O NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DEVIDO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE AS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS E O IMPOSTO DEVIDO ANTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS FOI DECLARADO E RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AI 880059/2019.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	4.343/2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	173.724-4
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
CNPJ/MF	15.144.017/0001-90
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF	559.078.735-15
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD/2020. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD/2020. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO FOI REVISADA, SENDO CONCEDIDO FAV (FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL), EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DO SEMAP, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, DE R\$ 49.428,05 PARA R\$ 25.600,00, COM FULCRO NO ART. 5º, VII, C, DA IN 19/2019 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7186/2006.

PROCESSO	6728/2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.626-3
CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
CNPJ	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8342)

NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO/MAJORAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM DECORRÊNCIA DOS PROCESSOS 48.239/2013 E 27.269/2020 ANTES DA CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO (EXTRATO À FL. 29), TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 31/38 E, CHAMANDO O FEITO À ORDEM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, DEVOLVENDO-LHE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA IMPUGNAÇÃO OU PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL, CONFORME INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 285 E 286 DO CTRMS.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274291-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.º	4.618/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.051.681,20 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274408-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.º	4.627/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.123.145,40 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274414-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.º	4.632/2022



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.048.282,56 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA</b>
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274409-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	4.629/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.123.145,40 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR</b>
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273905-4
CPF DA CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	5637/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 885.556,95, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, FL. 26 E DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, REFERENTE IPTU/TRSD 2013 A 2022 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 29 E 30 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REQUERENTE	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700591-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7080/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.418.712,65(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019. ESTÁ LOCALIZADA NA ZUE-2 PARQUE TECNOLÓGICO. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH MEIRELLES DE FONSECA</b>
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CÉSAR DE ARAUJO SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.464-3
CPF/CNPJ	456.855.255-91
PROCESSO Nº.	907.939/2023
NOTAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA REVISÃO DO IPTU E DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PLEITEADA NÃO MERECE ACOLHIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O IMPUGNANTE DEVERIA ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA VISANDO CONTRAPOR O VALOR LANÇADO PELO FISCO, ATRAVÉS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023, O QUE NÃO FORA FEITO, RESULTANDO INFRINGIDO O ARTIGO 5º, VII, "C" E SEU § 5º, I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, DE MODO QUE, OS ARGUMENTOS UTILIZADOS NÃO PROCEDEM POR SE ENCONTRAREM DESTITUÍDOS DE PROVAS SUFICIENTES PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302-V DA LEI Nº 7.186/2006, INVIABILIZANDO, POR CONSEQUENTE, A CONSIDERAÇÃO DO PEDIDO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ. POR OUTRO LADO, A APRECIACÃO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA O IMÓVEL TAMBÉM RESTOU INVIABILIZADA PELA NÃO APRESENTAÇÃO PELO IMPUGNANTE DO REFERIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2023, IGUAL A R\$ 1.854.999,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 ( CTRMS ) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.467-8
CPF/CNPJ	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	907.941/2023
NOTIÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA REVISÃO DO IPTU E DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PLEITEADA NÃO MERECE ACOLHIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O IMPUGNANTE DEVERIA ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA VISANDO CONTRAPOR O VALOR LANÇADO PELO FISCO, ATRAVÉS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023, O QUE NÃO FORA FEITO, RESULTANDO INFRINGINDO O ARTIGO 5º, VII, "C" E SEU § 5º, I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, DE MODO QUE, OS ARGUMENTOS UTILIZADOS NÃO PROCEDEM POR SE ENCONTRAREM DESTITUÍDOS DE PROVAS SUFICIENTES PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302-V DA LEI Nº 7.186/2006, INVIABILIZANDO, POR CONSEQUENTE, A CONSIDERAÇÃO DO PEDIDO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ. POR OUTRO LADO, A APRECIÇÃO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA O IMÓVEL TAMBÉM RESTOU INVIABILIZADA PELA NÃO APRESENTAÇÃO PELO IMPUGNANTE DO REFERIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2023, IGUAL A R\$ 1.889.486,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 ( CTRMS ) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.466-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	907.943/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA REVISÃO DO IPTU E DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PLEITEADA NÃO MERECE ACOLHIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O IMPUGNANTE DEVERIA ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA VISANDO CONTRAPOR O VALOR LANÇADO PELO FISCO, ATRAVÉS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023, O QUE NÃO FORA FEITO, RESULTANDO INFRINGINDO O ARTIGO 5º, VII, "C" E SEU § 5º, I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, DE MODO QUE, OS ARGUMENTOS UTILIZADOS NÃO PROCEDEM POR SE ENCONTRAREM DESTITUÍDOS DE PROVAS SUFICIENTES PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302-V DA LEI Nº 7.186/2006, INVIABILIZANDO, POR CONSEQUENTE, A CONSIDERAÇÃO DO PEDIDO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ. POR OUTRO LADO, A APRECIÇÃO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA O IMÓVEL TAMBÉM RESTOU INVIABILIZADA PELA NÃO APRESENTAÇÃO PELO IMPUGNANTE DO REFERIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2023, IGUAL A R\$ 1.379.494,47, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 ( CTRMS ) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARCELO DE MEIRELLES FONSECA</b>
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CÉSAR DE ARAUJO SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.473-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	330.331.965-00
PROCESSO Nº.	907.946/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA REVISÃO DO IPTU E DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PLEITEADA NÃO MERECE ACOLHIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O IMPUGNANTE DEVERIA ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA VISANDO CONTRAPOR O VALOR LANÇADO PELO FISCO, ATRAVÉS DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023, O QUE NÃO FORA FEITO, RESULTANDO INFRINGINDO O ARTIGO 5º, VII, "C" E SEU § 5º, I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, DE MODO QUE, OS ARGUMENTOS UTILIZADOS NÃO PROCEDEM POR SE ENCONTRAREM DESTITUÍDOS DE PROVAS SUFICIENTES PARA ATENDER AOS ARTIGOS 296-A, 301-A E 302-V DA LEI Nº 7.186/2006, INVIABILIZANDO, POR CONSEQUENTE, A CONSIDERAÇÃO DO PEDIDO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ. POR OUTRO LADO, A APRECIÇÃO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA O IMÓVEL TAMBÉM RESTOU INVIABILIZADA PELA NÃO APRESENTAÇÃO PELO IMPUGNANTE DO REFERIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2023, IGUAL A R\$ 1.879.636,22, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 ( CTRMS ) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA Nº 22.196) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	74.617-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	12.959/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DO IPTU COM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU LEI Nº 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INICIALMENTE, O PROCESSO FORA CONVERTIDO EM DILIGENCIA AO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE RELATÓRIO FOLHAS 28/30, QUE, POR SUA VEZ, JUNTA NOS AUTOS DO PROCESSO A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E SEU PARECER TÉCNICO, VIDE FOLHAS 41 E 42, ATESTANDO COMO VALOR DEVIDO DO IPTU 2019, O VALOR DE R\$ 11.578,61, CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2019 ANEXADA À FOLHA 40 DOS AUTOS. DESSE MODO, DEVE SER MANTIDO O VALOR DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 11.578,61, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE, VIDE FOLHA 43 E PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE NESSO DA SILVA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.860-7
CPF DO CONTRIBUINTE	020.954.755-34
PROCESSO Nº.	6.656/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2016. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2016 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO, CUJA MESMA FOI DESCONSIDERADA PELO SEMAP, VEZ QUE CONTRADIZ AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 E COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN Nº 32/2015 - SEFAZ/DGRM. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2016, FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2016, NO VALOR DE R\$ 3.273.473,28, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI</b>
REPRESENTANTE LEGAL	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.225-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	21.646/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IPTU E TRSD 2015, DO FATOR APA E REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O REFERIDO IMÓVEL, OBJETO DESTE PROCESSO, DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.225-0, NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO FISCAL DO IPTU E TRSD, ASSIM COMO, NÃO FAZ "JUS" A APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL, O FATOR APA DESTINADO AOS TERRENOS OU EXCEDENTES DE TERRENOS NÃO EDIFICÁVEIS LOCALIZADOS EM APA'S, POR AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, CONFORME DESTACADO NO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, VIDE FOLHAS 29/32, E NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ ANEXADO ÀS FOLHAS 48 DOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2015, FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 1.136.292,45, O VALOR DO IPTU 2015, NO VALOR DE R\$ 27.320,77 E O VALOR DA TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 221,45, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, VIDE FOLHA 33 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALMEIDA 3V ABENCOADA PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	668.869-1
CPF DO CONTRIBUINTE	17.303.204/0001-02
PROCESSO Nº.	903.629/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI CONSTATADO POR ESTE JULGADOR FISCAL QUE CONSTA NO SIP O PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL DE Nº 8.909/2021, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL, QUE, A BEM DA VERDADE, ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM RELAÇÃO AO PADRÃO CONSTRUTIVO, VISTO QUE FORA LANÇADO COMO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL - B5, QUANDO, NA VERDADE, TRATA-SE PADRÃO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL - B6, QUE É O PADRÃO CONSTRUTIVO CORRETO, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO E PADRONIZAÇÃO CADASTRAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2023. COMO SE TRATA DE CORREÇÃO DE EQUIVOCO CADASTRAL NÃO SE VÊ NENHUMA ILEGALIDADE NA PRÁTICA DO LANÇAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO, VISTO QUE O LANÇAMENTO NÃO FORA REALIZADO DE MANEIRA RETROATIVA E, SIM, A PARTIR DE 2023, EXERCÍCIO POSTERIOR À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL. COM RELAÇÃO AO AUMENTO DA TRSD, O MESMO SE DEU EM FUNÇÃO DO ART. 13º DA LEI Nº 9.601/2021, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 518.356,91, BEM COMO O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 3.586,87 = ( 2.723,70 IPTU + 863,17 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 616/2023****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**Deferir, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município do Salvador-PGMS, constante do processo eletrônico nº. **160315/2022**, a solicitação de afastamento para aguardar **APOSENTADORIA**, com fundamento no art.236, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01/91, da servidora **LENILDES DOS REIS NASCIMENTO**, matrícula 3009876.**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 17 de julho de 2023.**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário**PORTARIA Nº 632/2023****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**Dispensar a partir de 21/07/2023, a servidora **ROZIANE CARLA ANDRADE DA SILVA**, matrícula **3114221**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Informações Trabalhistas da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 20 de julho de 2023.**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário**PORTARIA Nº 635/2023****O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 169575/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,



**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CAROLINE MARQUES FERNANDES, matrícula 3143633, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 639/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 28220/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021

**RESOLVE:**

Autorizar, desde 24/05/2023, a renovação da Portaria 272/2022, publicada no DOM de 21 a 23/05/2022 da redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TANIARA MOREIRA DOS REIS, matrícula 3122604, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
32492/2023	SMS	TICIANE SENA DE SANTANA SODRÉ
77338/2023	SMS	JEANNE SILVA DOS SANTOS
58958/2023	SMS	JULIANA GUIMARÃES DE SOUZA DA SILVA
96537/2022	SMS	ELIONOR DANIEL ARAÚJO FERREIRA
24943/2022	SMS	MARIA IZABEL SANTOS PARANHOS RIO BRANCO DE ALMEIDA
32640/2023	SMS	WENDELL SANTOS SOUSA
74341/2023	SMED	LISBETH DE SANTANA NASCIMENTO SILVA
112098/2023	SMED	VANESSA DOS SANTOS
125437/2023	SUCOP	RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO
125590/2021	SMED	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO
45835/2022	SMED	ATANAILDES SOUZA DA CONCEIÇÃO
55559/2022	SMED	LILIANE RAMOS RODRIGUES

**RECURSO / REDA - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
71030/2023	SEMGE	SERGIO ROMULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
117209/2021	SMED	ORLANDO BRITO DOS SANTOS
19551/2023	SMS	IVONE LEITE GARCEZ

**RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
46371/2022	SMED	NEUMA DE ALBUQUERQUE SILVA

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
185874/2022	SMED	DILMA MARIA SIMÕES ROCHA FIGUEIREDO	2.244
160646/2022	SMED	LIDICE SILVA DA CUNHA	4.354
22570/2020	SMS	HELENA OLIVEIRA BATISTA	987

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 463/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, artigo 222,

**RESOLVE:**

Acother o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 180721/2022, instituída pela Portaria nº 601/2022, publicada no D.O.M. nº 8.415, de 23 de novembro de 2022, com base no parecer da RPGMS/SMED, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do Processo.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 464/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
101992/2023	LILIAM FERNANDES CÂMERA	3071944

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 465/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
102239/2023	VÂNIA GONÇALVES DE MELLO SÁ	3061130

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 466/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
76570/2023	DENILSON NAZARÉ MÉLCIA	3024885

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 467/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2023, a servidora QUELI SOUZA SILVEIRA BRUNO, matrícula nº 3094446, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora, da Unidade de Ensino 0617 - MUNICIPAL ANJOS DE RUA, durante o impedimento de seu titular PATRICIA ARAUJO LOPES, matrícula nº 309755, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 468/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIDALVA TEIXEIRA DA SILVA	3113549	0911 - ESC MUN DURVAL PINHEIRO

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 469/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIDALVA TEIXEIRA DA SILVA	3113549	0357 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 237/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora MANUELA BRITO DOS SANTOS, matrícula 3079841, CHEFE DE SETOR B, no período de 18/06/2023 a 17/07/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular DANIELE BRIGTH MANCUR DOS SANTOS, matrícula 3137428, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

**LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
119641/2021	VERA LUCIA MOTTA NEUBURGER LEAL	1º
159297/2021	ROSANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	1º
186760/2021	ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA VENTURA	1º
187551/2021	NADIA AZEVEDO GONÇALVES	1º
190451/2021	ROSA MARIA SOARES DA CRUZ	2º
192183/2021	ROSANE MARIA COUTINHO DE BRITO	3º
196452/2021	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CALDAS	2º
196537/2021	MARIA RITA SENA DE CASTRO DOWNS	3º
196550/2021	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA MEDEIROS	2º
196584/2021	WALERIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2º
196599/2021	VANUZA DE SOUZA	2º
196720/2021	MARCIA CRISTIANE CARVALHO CRUZ	1º
197002/2021	GICELE DOREA DE OLIVEIRA	3º
197273/2021	LILIENE DE JESUS DA SILVA	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
197297/2021	CLOVIS DE JESUS PEREIRA	2º
197505/2021	ARLINEUSA MAIA DOS SANTOS	3º
197898/2021	ANDERSON PEREIRA OLIVEIRA	2º
197914/2021	SAMUEL ANUNCIACAO DE CARVALHO	2º
188527/2021	MARCELO ANTONIO DE ARAUJO	3º AO 5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de julho de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA Nº 145/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer no uso de suas atribuições, e com base no art. 3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

**RESOLVE:**

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Esportes e Lazer os representantes a seguir indicados:

MEMBRO	MATRÍCULA
ADRIANA CORREIA DE JESUS	3132164
ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA	3085789
ANDREA NASCIMENTO DA SILVA	3091116
LUCIANA SANTOS RODRIGUES	3158731
CÍNTIA DA SILVA SANTOS	3165769
MARLUCY QUEIROS MATOS	3158728
MATHEUS MELLO DE SANTANA	3158515
NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	3079932
VANESSA PITA SOUZA	3167256
VILMA CARVALHO DE SOUZA	3092188

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de julho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº216/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação dos Empreendimentos comerciais e residenciais**, localizados na **Rua Sapucaia, Via Local (VL)**, no Bairro do Horto Florestal, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.601/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação dos Empreendimentos comerciais e residenciais**, localizados na **Rua Sapucaia, Via Local (VL)**, no Bairro do Horto Florestal, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 564,80m, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura

mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 4.601/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### **PORTARIA Nº 217/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Mansão Golden Graça**, localizado na Rua Humberto de Campos, 230, Via Coletora II (VC-II), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 26.491/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Mansão Golden Graça**, localizado na Rua Humberto de Campos, 230, Via Coletora II (VC-II), no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 7,60 m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 26.491/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia-Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### **PORTARIA Nº 218/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Residencial Catalunha**, localizado na Rua do Benjoim, 170, Via Coletora II (VC-II), no Bairro do Caminho das Árvores, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 1051/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Residencial Catalunha**, localizado na Rua do Benjoim, 170, Via Coletora II (VC-II), no Bairro do Caminho das Árvores, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 4,80 m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 1051/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 219/2023

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Burger King, localizados na **Avenida Octávio Mangabeira, nº 6.959, Via Arterial II - (VA-II)**, no Bairro da Boca do Rio, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 6.926-2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Burger King, localizados na **Avenida Octávio Mangabeira, nº 6.959, Via Arterial II - (VA-II)**, no Bairro da Boca do Rio, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 2,80 m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 6.926-2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
129444/2023	SUELI ANUNCIACÃO TOURINHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	PERC.
125086/2023	HILTON HELIO MUTI	13/07/2023	80%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 70/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

#### RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/09/2023, a servidora SIMONE JESUS DOS SANTOS REY, matrícula n.º 3103612, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ESTEMARIO SILVA SANTOS, matrícula n.º3064253, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 24 de Julho de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 71/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

#### RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/10/2023, a servidora SIMONE JESUS DOS SANTOS REY, matrícula n.º 3103612, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LUIS ALBERTO JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º3061814, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 24 de Julho de 2022.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 029/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
25438/2023	4318	CENTRO ESCOLAR AQUARIUS LTDA. (COLÉGIO ANCHIETA)	PROCEDENTE
25968/2023	4315	ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA.	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
26183/2023	4325	COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (LICEU SALESIANO DO SALVADOR) - ADV. EVANDRO PESSOA DE VASCONCELOS - OAB/PE 38.840	PROCEDENTE
45074/2023	4367	INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO PORTAL DAS FRUTAS LTDA.	PROCEDENTE
45095/2023	4469	DSLEITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
46541/2023	4439	SUL BAHIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA. (COSTA RICA)	PROCEDENTE
62902/2023	4303	KT - ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. (COLÉGIO VILAS)	PROCEDENTE
145834/2021	4174	BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A.	PROCEDENTE
141387/2021	4097	RAIA DROGASIL S/A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 24 DE JULHO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2023**

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO  
DOM Nº 8.583 DE 22 A 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 14/07/2023, publicado no DOM nº 8579 de 18 de julho de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para contratação de empresas para Construção Modular de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem no Município de Salvador, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 21 de julho de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 032/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
----------------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS  
430002 -UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS  
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

**UNIDADE DESTINO:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.542.0010.108900	44.90.51	1.501.1	500.000,00
18.542.0010.108900	44.90.51	1.500.1	262.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 762.000,00</b>

**PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2023**

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO  
DOM Nº 8.583 DE 22 A 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2023, de 14/07/2023, publicado no DOM nº 8579 de 18 de julho de 2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Parques Verdes - Salvador, Capital da Mata Atlântica,, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador - BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 21 de julho de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 033/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
----------------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS  
430002 -UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS  
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

**UNIDADE DESTINO:**

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
185.410.010.108.300	44.90.51	1.501.1	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
PROCESSO INDEFERIDO CONFORME PARECER DA RFGMS/SEMUR**

PROCESSO	INTERESSADO(A)	ASSUNTO
115152	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES	PROGRESSÃO DE NÍVEL POR TITULAÇÃO

Salvador, 24 de julho de 2023

**MANUELA FERREIRA BARRETO**  
Coordenadora Administrativa



**LICITAÇÕES****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

Processo N°: 123543/2023  
Empresa: **ESENI EDUCAÇÃO E EDITORA LTDA.**  
CNPJ: 19.033.824/0001-96  
Objeto: Inscrição de **03 (tres) servidores na Terceira Edição do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios**  
Valor Total: R\$ 49,02 (quarenta e nove reais e dois centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 62002 - CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador  
Ação: 250138 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1.500.1.0.0.000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III - f  
Data da Homologação: 21/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023.

**MARIA RITA GOES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município - CGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N°: 54.150/2023  
Empresa: **LOJA DA CÂMERA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA - ME;**  
CNPJ: 42.416.012/0001-41;  
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Câmeras DSLR a partir de 24 megapixels, com gravação de vídeo em 4k, entrada para microfone externo e acessórios.  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
Valor Global: R\$ 26.802,20 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos);  
Fonte: 1.753.1 - Tesouro;  
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;  
Data da Homologação: 24/07/2023.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda.

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N°: 70.625/2023  
Empresa: **IP CABOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP;**  
CNPJ: 13.758.812/0001-42;  
Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) conectores (RJ45) para rede lógica;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;  
Valor Global: R\$ 2.157,50 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);  
Fonte: 1.753.1 - Tesouro;  
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;  
Data da Homologação: 24/07/2023.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2023**

PROCESSO: 102942/2022.  
DISPENSA: 16/2023  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Arquimedes Gonçalves, nº 400, Jardim Baiano, anexo I/terreço e 1º pavimento, anexo II/terreço - Nazaré.  
LOCADORA: Mirna de Santana Canna Brasil.  
CPF: 928.566.675-20.  
LOCADORA: Espólio Ângela Cristina Salgado De Santana.  
REPRESENTANTE LEGAL: Mirna de Santana Canna Brasil.  
CPF: 928.566.675-20.

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/07/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	14.422.0003.205900	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1	15.000,00

Salvador, 24 de julho de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2023**

PROCESSO N°: 98693/2023  
CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - SBMT  
CNPJ: 20.858.932/0001-87  
OBJETO: Solicitação de custeio de (19 - Dezenove) inscrições e autorizações para participar do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical -MEDTROP 2023 e X Workshop Nacional da REDE-TB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.305.0002.215400; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 10 a 13 de setembro de 2023  
DATA DO ATO: 20/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****JULGAMENTO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO****PÚBLICA**

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2023 - FMLF  
PROC. N° 19978/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana

**1. URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA. - Processo 113956/2023.**

DECISÃO: Recurso julgado procedente em parte, alterando a nota técnica da UFC ENGENHARIA S/A para 7,53, conforme CPL N° 10/2023-CP-01/2023  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2023

**2. LICITANTE RECORRENTE: CONSÓRCIO GPG ENGENHARIA E URBANISMO - PROCESSO 114397/2023**

DECISÃO: Recurso julgado improvido, tendo sido mantida a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação no parecer CPL N° 11/2023-CP-01/2023.  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2023

**3. LICITANTE RECORRENTE: CONSÓRCIO GEOHIDRO-M&T ARQUITETURA - PROCESSO 114409/2023**

DECISÃO: Recurso julgado procedente em parte, alterando a nota técnica do CONSÓRCIO GPG para 8,10, conforme CPL N° 12/2023-CP-01/2023.  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2023

**A seguir, a pontuação das licitantes após julgamento dos recursos:**

- URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA. Nota Técnica: 9,29
- CONSÓRCIO GEOHIDRO-M&T ARQUITETURA Nota Técnica: 9,24
- PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA. Nota Técnica: 9,06

•CONSÓRCIO GPG ENGENHARIA E URBANISMO Nota Técnica: 8,10  
•UFC ENGENHARIA S/ANota Técnica: 7,53

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92

Os documentos relativos ao julgamento dos Recursos encontram-se anexados aos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Considerando o encerramento da avaliação das propostas Técnicas, ficam todos os licitantes convocados para a Sessão Pública a realizar-se no dia 02/08/23 às 9 horas, na Sede da FMLF, Rua da Bélgica, 74 - 3º andar - Comércio, para continuidade dos procedimentos licitatórios.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação para o Chamamento Público nº 001/2023 da SALTUR, designada pela Portaria nº 027/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Chamamento Público nº 001/2023, para credenciamento de pessoa jurídica para gestão do Bicicletário da Ribeira, nos termos previstos neste edital, em Salvador- BA, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos referentes aos envelopes 1 (um) e 2(dois) serão recebidos de forma presencial, no dia 09 de agosto de 2023, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da SALTUR, localizado na Av. Estados Unidos, nº 341, Comércio, 2º andar, setor jurídico, Salvador-Bahia.

O Edital estará disponível a partir do dia 25 de julho de 2023, no site [www.saltur.salvador.ba.gov.br](http://www.saltur.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de julho de 2023.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, instituída pela Portaria 76/2023 de 11 de abril de 2023, atendendo à decisão do Sr. Secretário de Mobilidade, divulga o resultado da licitação a seguir especificada.

**LICITAÇÃO Nº. 02/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 - PROCESSO Nº. 102464/2023 - SEMOB**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistematização de matriz de origem e destino com bigdata de telefonia móvel na cidade de Salvador - BA

**RESULTADO:** FRACASSADO  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023

**VICTOR RIOS MOTA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

**PROCESSO SECIS/CODESAL:** Nº 125441/2023.

**EMPRESA:** William Shakespeare Soares Lima.

**CNPJ:** 29.412.895/0001-53.

**OBJETO:** Inscrição dos servidores Carlos Eduardo Nunes Costa, matrícula - 3166301, Assessor Chefe da Defesa Civil de Salvador, Ivan Paes Leme Campos Rocha, matrícula - 3079782, Coordenador de Apoio Administrativo Defesa Civil de Salvador e Mateus Franco Batista, matrícula - 3153149, Gestor de Núcleo Orçamentário e Financeiro da Defesa Civil de Salvador, no curso de Licitações e Contratos - Nova Lei 14.133/21.

**PARECER JURÍDICO:** RPGMS/SECIS, datado de 19/07/2023.

**HOMOLOGAÇÃO DO PARECER JURÍDICO:** PGMS, datado de 21/07/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0014.250134.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, II.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 54/2023

PROCESSO: 127743/2023

EMPRESA: CMB JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 37.603.960/0001-56

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada e Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de com substituição de peças em Geradores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 145/2023

VALOR TOTAL: R\$ 49.236,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 21 de Julho de 2023

Salvador, 24 de Julho de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 114139/2023 - SEMUR

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MANGANGÁ

OBJETO: Prestação de serviço para a realização de 03 eventos em auditório, em ambiente hoteleiro que serão realizados no dia 25/07/2023 para 250 participantes; e 02 eventos no mês de agosto, com data a definir para 100 e 150 participantes, com locação de auditório em ambiente hoteleiro quatro ou cinco estrelas, com painel de led em tamanho 4x2,5m, notebook, sonorização, tablado, microfones sem fio, púlpito, internet, 01 flip chart com 10 folhas, 04 suportes para banner, operador, serviço de sala (incluindo água e café aos palestrantes), coffee break, espaço na entrada para cadastramento dos participantes (mesas e cadeiras).

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 122600;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 001

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2023

Salvador, 24 de julho de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 114135/2023 publicado no DOM de 22 a 24 de julho de 2023,

Onde se lê:

...VALOR TOTAL: R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais);

...Leia-se:

...VALOR TOTAL: 38.565,00 (Trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 114135/2023 publicado no DOM de 22 a 24 de julho de 2023,

Onde se Lê:

...VALOR TOTAL: R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais);

...Leia-se:

...VALOR TOTAL: 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 24 de julho de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: Bahia Graf LTDA  
C.N.P.J.:03.828.581/0001-42  
Licitação: PE Nº 061/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000143  
Processo: 18146/2023  
Objeto: Material de consumo/ Extrator para grampo aço cromado  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903003  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2023/000714  
AFM: 007506- R\$ 661,50 - Data da Assinatura: 21.07.2023

Contratada: Air Clean Comercial EIRELI  
C.N.P.J.:36.379.685/0001-76  
Licitação: PE Nº 024/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000097  
Processo: 4051/2023  
Objeto: Material de consumo/ Porta lápis clips cartão acrílico cristal  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903003  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2023/000718  
AFM: 007513/2023 - R\$ 550,00 - Data da Assinatura: 21.07.2023

Contratada: Air Clean Comercial EIRELI  
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76  
Licitação: PE Nº 063/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000132  
Processo: 5013/2023.2  
Objeto: Material de consumo/ Borrifador pulverizador manual spray 500ml  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 3390317  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2023/000719  
AFM: 007517/2023 - R\$ 1.191,00 - Data da Assinatura: 21.07.2023

Contratada: Air Clean Comercial EIRELI  
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76  
Licitação: PE Nº 103/2022  
Termo de Compromisso: Nº 2022000184  
Processo: 115255/22  
Objeto: Material de consumo/ Limpador multiuso instantâneo 500ml, limpa vidro líquido 500ml  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2023/000720  
AFM: 007523 - R\$ 5.250,00 - Data da Assinatura: 21.07.2023

Contratada: Kell & Neic Artigos de Papelaria LTDA  
C.N.P.J.:43.085.811/0001-45  
Licitação: PE Nº 010/2023  
Termo de Compromisso: Nº 2023000073  
Processo: 120366/22  
Objeto: Material de consumo/ Pá para lixo chapa galvanizada cabo madeira 600mm  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2023/000721  
AFM: 007524/2023 - R\$ 1.557,50 - Data da Assinatura: 21.07.2023

Salvador, 21 de julho de 2023

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
Contratada: MUOVE BRASIL S.A.  
CNPJ: 21.870.040/0001-64;  
Ficam designados os servidores: Érica Pessoa Possato, matrícula 3083753, Roger Gebers Freitas, matrícula 3153049 e Rafael Laranjeira de Souza, matrícula 3152827, para atuarem como fiscais do

contrato nº 042/2022;  
Amparo legal: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO Nº 408/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 389/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LIGIA NALINE GONÇALVES SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 401/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LAIS SOUZA DA VEIGA SANTANA  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 400/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ALESSANDRA MORGANA DE MENEZES FONSECA  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 27 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 390/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): VALDINA MARIA DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 418/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): JULLIANA DOS SANTOS BARBOSA  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 411/2023

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): DINARA IDALÉNCIO DA SILVA DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 397/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): EMILIE CAROLINA JESUS LIMA  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 424/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): CAROLINA DE BELEM SANTIAGO  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 04 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 422/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 28 de junho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 402/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): JESSICA VIEIRA DA SILVA  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 03 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 385/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): CAROLE CARVALHO DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 04 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 393/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ALINE RIBAS FLORENCIO  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 07 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

RESUMO DO CONTRATO Nº 532/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): FLAVIA GONZAGA SOARES  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 05 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 501/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): SUELI ROBELIA BARBOSA DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 05 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 454/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): HILDA CRISTINA BARBOSA RIOS CARNEIRO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 05 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 555/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): BARBARA REIS DE OLIVEIRA SILVA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 05 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 563/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ALESSANDRA CARDOSO SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 05 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 557/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 05 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 526/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 06 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 544/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): SONIA DE JESUS OLIVEIRA











ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 499/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ANA LUCIA LIMA CARDOSO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 479/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JENICE LEITE DAS NEVES E NEVES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 553/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): LUCELIA MATOS DA CUNHA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 548/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MONIQUE CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 510/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ROSIÉLE MÁRCIA DA CUNHA CARDOSO GOMES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 428/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): EDNAIRAN GRIGORIO SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 507/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ROSANE SCHEILA SANTIAGO BASTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 482/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): SELMA MARIA RIBEIRO DE MENEZES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 569/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JULIANA DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Educação Física, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 550/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ADAILDA PALMEIRA BRANDÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 558/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NOELI SOUZA LOPES MOUTA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 08 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 489/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ALMEIDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 515/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): NANAÍRA GOMES MARTINS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 511/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JURANIA COSTA COUTINHO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 485/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): GILDETE ALVES BRITO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.









DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 477/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): FRANCILENE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 10 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 451/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): CARMELITA BARBOSA DA SILVA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 11 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 571/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): HELTON FARIAS ARAUJO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Educação Física, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 10 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 508/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): PATRICIA MARIA SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 11 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 481/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MARIA LUÍSA SANTOS ROCHA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

**RESUMO DE CONTRATO**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 593/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): GILSON DE ARGOLLO DOS SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 598/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ANDRE LUIZ CORREIA DA CRUZ  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de História, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 607/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): PAULO FERNANDO OLIVEIRA CORDEIRO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Matemática, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 13 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 600/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): KARLA COSTA PEREIRA SOUZA LISBOA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Língua Portuguesa, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 14 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 590/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): VANIA DA SILVA SANTOS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor da Educação Infantil ao 5º ano, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 597/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): MARCIO NASCIMENTO SIQUEIRA LIMA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Educação Física, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 587/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): DANUZA GOES DE OLIVEIRA DANTAS  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 12 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 595/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): ANDERSON DE CARVALHO CONCEIÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Ciências Físicas e Biológicas, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 17 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 602/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): FABRICIO DE SOUZA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.  
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Língua Portuguesa, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.  
ASSINATURA: 18 de julho de 2023.  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 596/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
CONTRATADO (A): KAROLE PEREIRA SILVA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Ciências Físicas e Biológicas, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 599/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): JOSIMEIRE VERUSA ESPIRITO SANTO DE JESUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Professor de Língua Portuguesa, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2023**

**PROCESSO: 54101/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços de Impressos Gráficos

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 157/2023**

**CONTRATADO: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA**

**CNPJ: 27.238.525/0001-16**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SECOM
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023**

**ASSINAM:**

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**THIAGO MONTEIRO CHAGAS**  
THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019979	PANFLETO SIFILIS GESTANTE	UN	0,29
2	200019980	PANFLETO SIFILIS JOVENS	UN	0,29
3	200024011	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM	UN	0,45
4	200024012	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM	UN	0,25
5	200024013	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM	UN	0,21
6	200024014	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM	UN	0,09
7	200024015	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM	UN	0,45
8	200024016	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 42X59.4CM	UN	0,80
9	200024017	VENTAROLA CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM	UN	0,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	200024018	BOOK CAPA DURA + LUVA - CAMPANHAS DIVERSAS CAPA: 42X62.1CM	UN	21,30

Salvador, 24 de julho de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2023**

**PROCESSO: 54101/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços de Impressos Gráficos

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 158/2023**

**CONTRATADO: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA**

**CNPJ: 27.238.525/0001-16**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CGM
CODESAL
FCM
FGM
GCM
SECOM
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023**

**ASSINAM:**

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**THIAGO MONTEIRO CHAGAS**  
THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019979	PANFLETO SIFILIS GESTANTE	UN	0,29
2	200019980	PANFLETO SIFILIS JOVENS	UN	0,29
3	200024011	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM	UN	0,45
4	200024012	FOLDER CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM	UN	0,25
5	200024013	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM	UN	0,21
6	200024014	PANFLETO CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM	UN	0,09
7	200024015	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM	UN	0,45
8	200024016	CARTAZ CAMPANHAS DIVERSAS 42X59.4CM	UN	0,80
9	200024017	VENTAROLA CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM	UN	0,50
10	200024018	BOOK CAPA DURA + LUVA - CAMPANHAS DIVERSAS CAPA: 42X62.1CM	UN	21,30

Salvador, 24 de julho de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007717

Processo: 122608/2023

Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT.

CNPJ n°.07.381.075/0001-09.

Objeto: Papel toalha interfolha 02 dobras (360 cx)

Valor total: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 24/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007761

Processo: 127911/2023

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ n°.14.010.218/0001-31.

Objeto: Pilha Alcalina AA (100 unidades) e Pilha Alcalina AAA (100 unidades)

Valor total: R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.30 16 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 24/07/2023.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO N° 224/2023**

PROCESSO N°:68955/2023

CONTRATADA: **TOP4 PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 07.486.817/0001-60

**OBJETO:** Contratação empresa para Reconstrução do muro da Escola Municipal Francisca de Sande, por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.**EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço  
**VIGÊNCIA:** 105 dias (cento e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.**VALOR: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.113300;**Natureza da Despesa:** 44.90.51.**Fontes:** 1.500.1;1.541.3**ASSINATURA:** 24 de julho de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED**ALEXANDER FERNANDES SANTOS GUSMÃO**  
Top4 Projetos Engenharia e Consultoria Ltda**RESUMO DO CONTRATO N° 225/2023**

PROCESSO N°:68939/2023

CONTRATADA: **NIG ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 28.793.938/0001-25

**OBJETO:** Elaboração de projetos Básico e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico para a Escola Municipal Maria Felipa da Secretaria Municipal da Educação, por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, com a tipologia de projeto que atenda aos padrões e requisitos técnicos visando à aprovação do corpo de Bombeiros da Bahia, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.**EXECUÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da assinatura da ordem de serviço  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura.**VALOR:** 7.669,50(sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.113500;**Natureza da Despesa:** 33.90.40.**Fontes:** 1.500.1**ASSINATURA:** 24 de julho de 2023.**ASSINAM:****ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED**EVERTON JACKSON DE OLIVEIRA SOUSA**  
Nig Engenharia Ltda**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023**

PROCESSO N° 27068/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/07/2023 e término em 09/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.CONTRATADA: **I&A EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.322.992/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Alex Goes Teles dos Santos

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 508/2022**

PROCESSO N° 27042/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/06/2023 e término em 24/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.CONTRATADA: **DAVID GOES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.570.450/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: David Goes de Oliveira Menezes

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/2021**

PROCESSO: N° 54790/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2023 a 20/07/2024, permanecendo o valor global de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.304.0002.215900, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.0.001 e 1.754.1.0.0.000.CONTRATADA: **MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 06.269.451/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Linaldo Ribeiro Issa.**

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2021**

PROCESSO N° 127375/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.CONTRATADA: **SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA**

CNPJ: 39.874.260/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Sarah Coelho da Silva Hora

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 422/2020**

PROCESSO N° 56171/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/07/2023 e término em 07/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.

CONTRATADA: **SMG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: 06.168.612/0001-74  
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO Nº 55886/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/07/2023 e término em 07/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **VMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 30.806.346/0001-42  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Venandra Ribeiro e Andrade.

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2023 e término em 14/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 21.487.876/0001-84  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa.

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

PROCESSO Nº 48658/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 23.294.706/0001-09  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 241/2023**PROCESSO nº 109427/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **AISHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 18.840.326/0001-92  
DATA DA ASSINATURA 17/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 267/2023**PROCESSO nº 110529/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **RSM AAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 27.862.021/0001-72  
DATA DA ASSINATURA 14/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 275/2023**PROCESSO nº 208185/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **GOIS FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 14.501.255/0001-42  
DATA DA ASSINATURA 18/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carla Gois Franco

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 276/2023**PROCESSO nº 110517/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **MED MD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 50.858.287/0001-63  
DATA DA ASSINATURA 18/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Decia Pinheiro de Andrade

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício



**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATO Nº 280/2023** PROCESSO nº 124005/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.109.181/0001-00  
DATA DA ASSINATURA 19/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco José Liberato de Mattos Carvalho Neto

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATO Nº 282/2023** PROCESSO nº 123983/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **MARCIO PINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 50.655.772/0001-30  
DATA DA ASSINATURA 19/07/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcio La Torre Pina

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. INFORMÁTICA / SFTW  
PROCESSO: 152184/2022  
AFM Nº: 3601/2023 - R\$ 362.986,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023  
CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA  
CNPJ: 21.748.841/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52572/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 33.90.40 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: PESTICIDAS  
PROCESSO: 67410/2022  
AFM Nº: 7511/2023 - R\$ 20.914,20 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023  
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA - ME  
CNPJ: 15.153.524/0001-90

OBJETO: MAT. PAISAGISMO / GRAMA / PLANTAS  
PROCESSO: 67410/2022  
AFM Nº: 7512/2023 - R\$ 31.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023  
CONTRATADA: SANIGRAN LTDA - ME  
CNPJ: 15.153.524/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 123789/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 20 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO REFIL PURIFICADOR  
PROCESSO Nº: 4469/2023  
AFM: 2023007893 - R\$ 5.447,10 - DATA DA AFM: 21/07/2023  
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
CNPJ Nº: 16.667.433/0001-35  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122896/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL  
PROCESSO Nº: 132596/2022  
AFM: 2023007918 - R\$ 103.000,00 - DATA DA AFM: 24/07/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE  
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 106420/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL  
PROCESSO Nº: 12066/2022.1  
AFM: 2023007916 - R\$ 1.161,00 - DATA DA AFM: 24/07/2023  
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE  
CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122569/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO MOIDO VACUO  
PROCESSO Nº: 114412/22  
AFM: 2023007917 - R\$ 3.570,00 - DATA DA AFM: 24/07/2023  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122569/2023

Salvador, 24 de Julho de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

No resumo do Contrato nº 032/2023, publicado no DOM de 19 de maio de 2023, edição de nº 8.539,

**ONDE SE LÊ:** "Execução: 17 (dezesete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
**Vigência:** 17 (dezesete) meses, contados a partir da assinatura do contrato."

**LEIA-SE:** "Vigência: 17 (dezesete) meses, contados a partir da assinatura do contrato."

Salvador, 24 de julho de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 849/2023, publicado no DOM nº 8.582, de 21 de julho de 2023, pg. 25.

**ONDE-SE LÊ:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "Renacer Praise", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

**LEIA-SE:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Renacer Praise", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023005964  
Processo Licitatório: 112780/22  
Termo de Compromisso N° 2023000026  
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ 26.728.117/0001-80  
Objeto: Copo Descartável Plástico 200ML, Copo Descartável Plástico 50ML Valor Total: 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais)  
Nota de Empenho: 2023/000438  
Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**RESUMO DO CONTRATO N°. 022/2023**

PROCESSO N°: 62680/2023  
CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC II  
CNPJ N°: 49.593.134/0001-52  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.  
As soluções em Inteligência artificial, ou seja, o desenvolvimento de Software em Machine Learning (Aprendizado de Máquina), deve ser desenvolvida de maneira integrada com as demais soluções  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.673.100,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 530002 - SEMOB; Projeto/Atividade: 250211; Elemento de Despesa: 44.90.40 4.1.4; Fonte de Recurso: 1.500.1.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
ASSINADO: 21/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**RESUMO DO CONTRATO N°. 11/2023**

PROCESSO N° 63728/2023 - COGEL  
EMPRESA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: N° 61.198.164/0001-60.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro predial para cobertura do imóvel de propriedade da COGEL, situado à Rua Macapá no 271, Ondina, Salvador - BA, pelo período de 1 (um) ano.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.072,36 (três mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.1.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.  
ASSINADO: 14/07/2023.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DO CONTRATO N°. 15/2023**

PROCESSO N° 102783/2023 - COGEL  
EMPRESA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ N° 11.254.307/0001-35.  
OBJETO: Contratação de serviços de Auditoria Externa Independente, contemplando exames das Demonstrações Financeiras Anuais, com apresentação do Parecer ao final de cada exercício, bem como, auditorias mensais e trimestrais com a emissão de Relatórios de Controles Internos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.1.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2023.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.  
ASSINADO: 24/07/2023.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007902.  
PROCESSO SECIS: 131494/2023.  
PROCESSO SEMGE: 4442/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2023 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.  
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ: 18.274.923/0001-05.  
VALOR: R\$ 1.196,01 (Mil cento e noventa e seis reais e um centavo.)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007903.  
PROCESSO SECIS: 129195/2023.  
PROCESSO SEMGE: 4442/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2023 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.  
EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.  
CNPJ: 13.338.681/0001-44.  
VALOR: R\$ 806,53 (Oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos.)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007904.  
PROCESSO SECIS: 87623/2023.  
PROCESSO SEMGE: 108785/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2022 - SEMGE.  
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente.  
EMPRESA: ALA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 39.476.309/0001-98.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 24 de Julho de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 09/2023**

Processo nº: 100920/2023  
Contrato nº: 020/2022  
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
CNPJ: 04.890.902/0001-00

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV(%)
JUN/2021 A JUN/2022	R\$5.572.469,72	11,57%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 24 de Julho de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**
**RESUMO DO CONTRATO Nº 28/2023**

Processo Administrativo nº: 80520/2023

Pregão Eletrônico nº: 02/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: CLIMACONTROL AR CONDICIONADOS LTDA-CNPJ/MF nº 42.159.055/0001-99

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, serviços de instalação/desinstalação, se necessários, em 81 (oitenta e um) aparelhos condicionadores de ar, em utilização, localizados nas 2 (duas) sedes da Superintendência de Obras Públicas do Salvador (SUCOP), conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e da Proposta da Contratada

Valor mensal de R\$ 2.247,77 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) e valor anual de R\$ 26.973,24 (vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos serviços de manutenção corretiva e preventiva, resultante da multiplicação das quantidades de serviços, constante da planilha orçamentária, pelos preços unitários propostos pela Contratada, somando o valor total de R\$ 29.361,06 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos)=(R\$ 26.973,24+R\$1.687,82+R\$700,00)

As despesas correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 61602; Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; 2.501.4 - Ex: Anterior Receita Própria de Entidades de Adm Indireta Sem Detalhamento - S/Emenda

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/ O.S

Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, ELCIO DA SILVA SANTANA e MIRAILDO CONCEIÇÃO MATIAS-CLIMACONTROL

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 10.488/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de drenagem, pavimentação, meio fio, calçadas e outras interferências para viário ao Empreendimento Vale dos Lírios, conforme Relatório Técnico. Tipo de Revestimento: T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 Terreno

Natural.

Local: Rua Vale do Abaré, Sussuarana, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 20.743/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de drenagem do Empreendimento Parque Topázio, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Avenida Barros Reis, Arraial do Retiro, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 8152/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ nº 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, na execução de rede de rede de água do Empreendimento Residencial Torrer Vila Laura, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-26 Solo Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Travessa Ribeiro dos Santos, S/n, Matatu, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL - TENDA NEGOCIOS

**EDITAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**
**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911991/2023	ADEILTON FRANCISCO DOS SANTOS	R. AREA TERRENO
22132/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVOI
914943/2023	ESPOLIO DE STEFAN HEINZEL	ALT. CADASTRAL
9900375/2023	EUGENIO ALVES SOARES	ALT. TITULARIDADE
990025/2023	EDLENE DA CRUZ BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
910810/2023	MARCOS PAULO B. RODRIGUES	ALT. CADASTRAL
904617/2023	FELIPE JUNQUILHO MELO	ALT. CADASTRAL
908277/2023	ESPOLIO DE JOSE A. OLIVEIRA SANTOS	ALT. CADASTRAL
906334/2023	DARIO DE SOUZA PAZ	DESMEBRAMENTO
910634/2023	LIDIA FERNANDES DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
40806/2020	SHOPPING BALA VISTA S.A	ALT. LOGRADOURO
913334/2023	SIRENIO JOSE RODRIGUES	R. A. CONSTRUÇÃO
910898/2023	MEIRE RUTH BATISTA PELEIRA	CANC. DUPLICIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902288/2023	ANTONIO BATISTA PIMENTEL	ALT. TITULARIDADE
915587/2023	CARLOS JOSE DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
910876/2023	MANOEL MENEZES DE ABREU	ALT. TITULARIDADE
9900074/2023	DULCINEIA DOS SANTOS DE SOUZA	ISENÇÃO V. VENAL
38613/2022	SOLANGE SANTANA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9901552/2023	MARIA NICELIA C. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
9900940/2023	CICERO RODRIGUES F. LIMA	ISENÇÃO / IPTU
33879/2022	ANA MARIA CARNEIRO BRASIL	DESMEBRAMENTO
909311/2023	GABRIEL TURIANO M. NUNES	ALT. TITULARIDADE
902573/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
902567/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
922615/2023	TANIA MACHADO CARIA	R. VALOR VENAL
909907/2023	CINTIA COSTA SILVA	ALT. TITULARIDADE
908427/2023	ESPOLIO DE ANTONIO S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
917749/2023	NOVA CIVIK AG. DE PUBLICIDADE LTDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
914845/2023	IVETE SOUZA PASSOS	DESMEBRAMENTO
913450/2023	CONSTRUORA SEGURA LTDA	ALT. TITULARIDADE
914409/2023	LINDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
39065/2022	GENIVALDO DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39470/2022	JOÃO FELIX DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
14544/2022	VALMIRA LINO DA S. CAVALCANTI	ALT. TITULARIDADE
36038/2022	CHARLES HUDSON M. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29988/2022	SONIA CABRAL CORVO	ALT. TITULARIDADE
36290/2022	CARLOS HERMINIO DE A. BARRETO	ALT. TITULARIDADE
1338/2020	MARIA LUCIA B. ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
31491/2022	ROBSON CARNEIRO ALVES	ALT. TITULARIDADE
8418/2022	ZENILDA MAGALHAES FALEIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
39088/2022	LUCAS SILVA COUTO	ALT. CADASTRAL
910058/2023	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	IMUNIDADE / IPTU
915184/2023	ROBERTO DE A. FERREIRA CRUZ	C UNIFICAÇÃO AREA
36129/2022	ANTONIA ANUNCIAÇÃO DE SENA	ALT. TITULARIDADE
903104/2023	ADENILDE MAYNART PABST	ALT. TITULARIDADE
910949/2023	ALMERINDA MARIA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
911153/2023	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
907792/2023	SERGIO LUIZ MORAES FERREIRA	ALT. CADASTRAL
907784/2023	SERGIO LUIZ M. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
906654/2023	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 24 de julho de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29901/2021	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	DESME.
11726/2022	BRF R. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
13463/2022	JULIVAL SILVA DE OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
14010/2022	URBAN C. A. E. I. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
22113/2022	SPE S. S. C. A. E. I. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
30725/2022	NEGRAO C. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
900782/2023	EDGAR J. O. SOBRINHO	HABIT.
905378/2023	PETROBRAS D. S. BR	HABIT.
910137/2023	ENEDINA VITORIA	DESME.
911171/2023	JOSE P. LIMA	DESME.
911953/2023	STELLA M. I. E. C. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
911954/2023	EUNICE R. SANTANA	DESME.
912291/2023	MD B. R. C. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
912292/2023	MD B. V. C. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
912294/2023	MD B. S. C. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
912296/2023	MD B. C. A. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
912297/2023	MD B. J. C. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
912299/2023	MD B. C. C. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
912444/2023	ALEXANDRE P. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
913077/2023	ROSANGELA M. S. COSTA	DESME.
913571/2023	ANALIA F. SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
913815/2023	MARIA M. S. AGUIAR	CANCE.INSCR.DUPLI.
915506/2023	SEVERIANA C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
915793/2023	CLAUDIA S. A. FRAGA	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador, 24 de Julho de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD-COORDENADOR DE CADASTRO

**Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2023**

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE.

O Termo de Referência dos objetos da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: [salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br](mailto:salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br), mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 24 de julho de 2023

**GABRIEL MANHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações da SalvadorPar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2023**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.1.6 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares



necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LILIAN DA SILVA SANTOS	926120178	823.94X.XXX-XX	50,75	397º
BRUNO MADJER SANTOS SOARES	926103850	836.94X.XXX-XX	50,75	398º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
REGINALDO GOMES DA SILVA FILHO	926073024	579.97X.XXX-XX	50,75	399º
ROBERT ALLAN SILVA BATISTA	926004544	841.52X.XXX-XX	50,5	400º
EDVALDO SOUZA DOS SANTOS	926004133	038.28X.XXX-XX	50,5	401º
JAMILLE PEREIRA SANTANA CRISPIM	926034958	011.58X.XXX-XX	50,5	402º
FÁBIO HUMILDES DVOSKIN ARAUJO	926077027	019.14X.XXX-XX	50,5	403º
PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	926010119	039.09X.XXX-XX	50,5	404º
WASLEY DE JESUS SILVA	926086673	031.60X.XXX-XX	50,5	405º
WAGNER ARAUJO DE ALMEIDA	926013461	054.78X.XXX-XX	50,5	406º
WESLEY SILVA SANTOS	926086042	038.23X.XXX-XX	50,5	407º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS VIEIRA DA SILVA	926081810	807.31X.XXX-XX	50,5	247º
CAIO MATHEUS BRASILEIRO MOTA	926069443	061.58X.XXX-XX	50,5	248º
ERYCLES PAIXÃO BARROS	926119579	061.65X.XXX-XX	50,5	249º
SILVIO OLIVEIRA SENA	926103594	791.85X.XXX-XX	50,5	250º
ELENILDO COSTA DOS SANTOS	926059465	399.95X.XXX-XX	50,5	251º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DISTRITAL - ITAPAGIPE

A Associação Democrática dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado da Bahia - ADEMACEN-BA, CNPJ nº 23.331.136/0001- 80, com sede na Rua Da Mangueira, 26, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias Convalidados do distrito sanitário de Saúde de Itapagipe para assembleia distrital no dia **25/07/2023 (terça-feira) às 8h:00min, no Centro Administrativo Senhor do Bonfim , localizado no Largo do Bonfim, S/N - Bonfim, Salvador - BA, 40415-485, com a seguinte pauta.**

1. Convalidados / sucessão trabalhista;

2. O que ocorrer.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**PAULO ROBERTO CERQUEIRA SOUZA**

Presidente - ADEMACEN/BA



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.